



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 430/2017 – DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE COMPETÊNCIA DE
ASSINATURAS PARA OS CHEQUES DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 374/2009, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Os cheques emitidos em nome do Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul deverão ser assinados pelo Prefeito Municipal, pela Secretária Municipal de Saúde, e pelo Secretário Municipal de Finanças na qualidade de responsável por aquela tesouraria.

Parágrafo Único. As respectivas requisições dos talonários de cheques deverão conter as assinaturas dos responsáveis identificados no “caput” deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

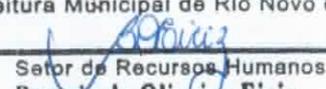
Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 24 de janeiro de 2017.


THIAGO FIÓRIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação e...

24 JAN. 2017

deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul


Setor de Recursos Humanos
Beatriz de Oliveira Eiriz
PMRNS - Matrícula 3725-7
Área de Recursos Humanos